

CERTIFICO QUE

O Documento de N° DN. 073/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 09/03/2020
Responsáveis [Assinatura]

DECRETO Nº 000073/20 de 9 de Março de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.165,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado					305,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas					2.750,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					1.500,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			110,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas			1.500,00

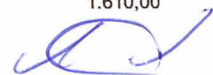
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					3.055,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.610,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.610,00
Superávit financeiro						1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Março de 2020



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal